937

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
9 e 9 v
R. nº 10

LEI Nº 1.386, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.973

CEDE, MEDIANTE DOAÇÃO, AO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO "PROF. STÉLIO MACHADO LOUREIRO", QUATRO POSTES DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRA DE BASQUETE E PÁTEO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui - autorizada a ceder, mediante doação, ao Instituto Estadual de Educação "Prof. Stélio Machado Loureiro", desta cidade, 4 (quatro) - postes de concreto de 9 (nove) metros, produzidos pela Fábrica de Artefatos de Cimento da Municipalidade, para utilização em quadra de basquete e páteo do estabelecimento de ensino.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de mil novecentos e setenta e três.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de mil novecentos e setenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente